



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1561, de 03 de outubro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, INTIMA:**

CYNTIA CRISTINA COSTA DAMASIO COUTO, matrícula nº 35954, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Taubaté, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital, processo administrativo nº 57996/2019.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por edital validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 27 de novembro de 2019.

Rubia Patrícia Pereira do Nascimento

Presidente da 4ª C.P.P.D.

PORTARIA Nº 1820, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1968/2019,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 02/12/2019, os efeitos da Portaria nº 276, de 30 de janeiro de 2019, que concedeu à servidora **DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ** - matrícula 30350, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1836 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 33166/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1758, de 11 de novembro de 2019, para constar que a matrícula do servidor Valter Vinicius Garcia é 35894 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1837, DE 04 DE DEZEMBRO 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido e a contar de 16/12/2019, o Sr. Walter Thaumaturgo Neto, do cargo de Gestor da Área de Controle Habitacional, lotado no Departamento de Habitação, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, de provimento em comissão, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1841, de 03 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2019, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 009/2015, para a função de Tesoureiro, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/12/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

| Nome | CPF | Classificação |
|-------------------------|----------------|---------------|
| NICHOLAS TAIRA NAMIKAWA | 392.133.538-80 | 07 |

PROCESSO Nº. 71.168/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/19

D E S P A C H O: Autorizo a prestação de serviço de coffee break, constante do presente processo, a favor da empresa: **PHOENIXCOZINHA INDUSTRIAL LTDA ME**, no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais);

G.P., aos 29/11/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.594/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor das empresas:**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI**, no valor de R\$ 1.570,70 (Um mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos);**LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP**, no valor de R\$ 681,00 (Seiscentos e oitenta e um reais);**DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 78,20 (Setenta e oito reais e vinte centavos);**LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, no valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais);**CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ACESSÓRIOS EIRELI ME**, no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);**RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, no valor de R\$ 9,60 (Nove reais e sessenta centavos);**MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME**, no valor de R\$ 31.559,60 (Trinta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); Totalizando em R\$ 35.189,10 (Trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos);

G.P., aos 29/11/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.952/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/18

D E S P A C H O: Autorizo a locação de van, constante do presente processo, a favor das empresas: **EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, no valor total de R\$ 90.724,80 (Noventa mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);**PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP**, no valor total de R\$ 172.870,19 (Cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta reais e dezenove centavos); Totalizando em R\$ 263.594,99 (Duzentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos);

G.P., aos 29/11/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.341/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ventiladores, constantes do presente processo, a favor das empresas: **CITAL COMERCIAL EIRELI EPP**, no valor de R\$ 79.600,00 (Setenta e nove mil e seiscentos reais);**SALUTI & CIA LTDA EPP**, no valor de R\$ 44.764,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais); Totalizando R\$ 124.364,00 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais);

G.P., aos 29/11/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.730/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 385/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de utensílios de cozinha, constante do presente processo, a favor das empresas:**LEVIN COMERCIAL LTDA ME**, valor de R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais); **FABIOG. DA SILVA COMERCIAL EPP**, no valor de R\$101.200,00(Cento e um mil e duzentos reais); **AT&WP COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$ 8.616,20 (Oito mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos);**RF TEIXEIRA EIRELI ME**, no valor de R\$ 46.643,80 (Quatrocentos e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, no valor de R\$ 203.304,00 (Duzentos e três mil trezentos e quatro reais);**ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP**, no valor de R\$ 59.564,40 (Cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **CANAADISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI ME**, no valor de R\$ 5.541,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e um reais);**PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, no valor de R\$ 25.403,80 (Vinte e cinco mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos); **VIVA7COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 147.411,85 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos);**REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO – LTDA**, no valor de R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais); Totalizando R\$ 723.635,05 (Setecentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos);

G.P., aos 29/11/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.199/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material odontológico, constante do presente processo, a favor das empresas: **MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); **GUSTAVO NICOLINO EPP**, no valor de R\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais); Totalizando R\$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais);

G.P., aos 29/11/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

⇩ DESPACHO

Diante do exposto, defiro, à empresa “**GE Energias Renováveis Ltda.**”, cadastrada no CNPJ sob o nº **17.692.901/0004-37**, por um período de 15 (quinze) anos, a partir de janeiro de 2020 a **isenção parcial, com redução de alíquota do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza**, com fulcro no art. 88, incisos I e II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devendo a empresa efetuar o recolhimento sobre uma alíquota de 2% (dois por cento) sobre todos os serviços prestados no Município. Ressalte-se que o critério utilizado para termos obtido a pontuação final, descrita na folha anterior, que possibilita que o Município conceda isenção **parcial do ISSQN** pelo prazo de 15 (quinze) anos está

estabelecido nos artigos 2º, 5º, 6º e 8º da Lei Complementar no. 184/08, de 05/03/2008, modificada pela lei Complementar nº 190, de 05/05/2008, Lei Complementar nº 200, datada de 06/03/2009 e regulamentada pelo Decreto nº 11.944, de 30.06.09. Por isso, a pontuação ora tratada dá à Empresa Requerente uma perspectiva de direito de, em tese, obter a concessão de isenção pelo prazo retro citado, entretanto, caso os números e valores fornecidos pela mesma às fls 120, 231 e 229 do presente processo venham a ser alterados durante o decurso do aludido prazo, este poderá ser revisto pelo Município, que se prevalecerá do interesse público.

Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação do Despacho acima, para que possa ser concedido o estímulo fiscal descrito.

✉ **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

✚ **Prefeito Municipal**

04/12/19

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 302/19, que cuida da aquisição de insumos e instrumentos musicais, com encerramento dia **20.12.19 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 335/19, que cuida da aquisição de materiais para manutenção predial das unidades escolares, com encerramento dia **20.12.19 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 04.12.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO:** 20.086/15 **ASSINATURA:** 14/12/19 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 4,000097671% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 01/07/15, PRORROGADO E REAJUSTADO EM 06/07/16 (8,84446005%) ADITADO EM 19/05/17 (8%), PRORROGADO EM 30/06/17, PRORROGADO COM REAJUSTE (2%) E ADITADO (4,93827160493827%) EM 29/06/18 E PRORROGADO E REAJUSTADO EM 28/06/19 (3,356080%) **VALOR:** R\$ 89.751,36 **VIGÊNCIA:** 01/11/2019 A 30/06/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/15.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 51.180/19 **ASSINATURA:** 30/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA E TAPEÇARIA PARA OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.600,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/19 **PROponentes:** 05.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PLANT CARE COMÉRCIO E SERVIÇO DE JARDINAGEM LTDA ME **PROCESSO:** 32.621/19 **ASSINATURA:** 04/12/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAPEAMENTO ARBÓREO ELETRÔNICO DE 650 ESPÉCIES ARBÓREAS EXISTENTES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (PRAÇAS E PARQUES) DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 18.500,00 **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU **PROCESSO:** 62.834/17 **ASSINATURA:** 03/12/19 **OBJETO:** ADITAR O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11/10/17, PARA ALTERAR AS DATAS DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DOS MESES DE DEZ/19 E JAN/20 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU **PROCESSO:** 14.882/17 **ASSINATURA:** 04/12/19 **OBJETO:** ADITAR O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11/05/17, PARA SUPRIMIR EM 2,076% DO VALOR TOTAL AJUSTADO E ALTERAR AS DATAS DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DOS MESES DE DEZ/19 E JAN/20 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORES:** OLAVO SETEMBRINO DA SILVA/CELINA ALVES E SILVA **PROCESSO:** 63.779/14 **ASSINATURA:** 04/12/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 22/11/12 **VALOR MENSAL:** R\$ 7.141,57 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

DECRETO Nº 14620, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre tombamento do Complexo Ferroviário de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 47.345/2019, **CONSIDERANDO** que em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2019, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico emitiu parecer recomendando, por unanimidade, o tombamento do conjunto de imóveis localizados na Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Centro de Taubaté, conhecido como Complexo Ferroviário de Taubaté;

CONSIDERANDO que referido imóvel contempla a estação principal, plataformas, caixa d'água e armazéns, justificando-se para o seu tombamento, conforme salienta o Conselho Municipal de Preservação, o seu notório valor histórico e cultural, a harmonia da composição de suas formas em consonância com a linguagem dos elementos arquitetônicos ecléticos usados e da inestimável relevância paisagística que o referido complexo confere ao seu entorno e à memória coletiva identitária; e

CONSIDERANDO que referido parecer foi homologado conforme estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, devidamente publicado e sem qualquer interposição de impugnação e/ou recurso nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação (§ 2º, art. 8º referido diploma legal),

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, como patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do Município de Taubaté, o tombamento do conjunto de imóveis localizados na Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Centro de Taubaté, conhecido como Complexo Ferroviário de Taubaté.

Art. 2º Aplicam-se à espécie, todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de dezembro de 2019.

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

EDUARDO CURSINO

Diretora do Depto. Técnico Legislativo

Secretário de Governo e Relações

Institucionais

DECRETO Nº 14621, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 69.768/2019,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada no prolongamento da Rua Cosme Nery da Silva até a Avenida Dom Pedro I, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, B.C 21.183.005.001, de propriedade de CTEEP- Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, assim descrita:

“Tem início no **ponto 01**, com coordenadas **UTM N=7.450.213,187 e E=440.735,397**. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 328º06'56”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 2,00 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,00 m e ângulo interno de 79º27'45”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,71 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 317º34'24”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 106,45 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 238º23'04”,acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 10 da Quadra 01, numa distância de 6,99 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 239º54'04”,acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Gilma Motta de Almeida, numa distância de 8,80 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 137º06'03”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 104,16 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,01 m e ângulo interno de 102º00'38”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,47 m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 148º06'56”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 2,00 m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 58º06'56”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Miguel Garcia Velho, numa distância de 30,09 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de **1.816,258 m².**”

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3258.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ GUILHERME PEREZ

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

LEI Nº 5520, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Vereador Nunes Coelho

Dispõe sobre a concessão de alvará sanitário para a instalação de gabinetes de profissionais optometristas no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão de alvará sanitário para a instalação de gabinetes de profissionais optometristas é disciplinada por esta Lei.

Art. 2º A concessão de alvará sanitário para a instalação de gabinetes de profissionais optometristas depende da apresentação dos seguintes documentos:

I - certificado de conclusão de curso expedido por instituição de ensino credenciada junto à Secretaria Estadual de Ensino ou ao Ministério da Educação;

II - comprovante de endereço do local em que o profissional pretende realizar os atendimentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Maria Conceição de Paula, falecida em 31/12/1937, sepultada no Jazigo Nº 1012, atual Nº 88 da Quadra Nº 04ª, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: **Sonia Maria Marques de Moraes, RG: Nº12.514.996-7 - CPF: Nº 057.539.198/71.****

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):
Neta de Maria Conceição de Paula.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srºs: **André Antunes d' Ascensão, Eduardo Tobias de Moraes, Fais Salem Razuh Neto e Chamisi Salem Razuh.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 19.069/2013).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 05 de Dezembro de 2019

André Luiz Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

LAR IRMÃ AMÁLIA SOB O PATROCÍNIO DE SÃO JOSÉ

CNPJ Nº 48.961.361/0001-20

Ficam convocados os associados (as) do Lar Irmã Amália sob o Patrocínio de São José a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 6 de janeiro de 2020, em primeira convocação às 18:30 horas, e às 19:00 horas em segunda convocação, na sede da entidade, localizada na rua José Vicente de Barros, nº 961, bairro Areão, Taubaté/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(1) **Discutir e votar o relatório, o balanço e as demonstrações de contas da gestão administrativa relativas aos períodos de 31 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020;**

(2) **Eleger a Diretoria, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal;**

(3) **Outros assuntos de interesse da entidade.**

Taubaté, 03 de dezembro de 2019

HAMILTON DE PAULA DANELLI
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão nº 54/19

“Contratação de empresa para substituição de forro e telhado das clínicas do departamento de odontologia, com fornecimento de material”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor das empresas: **JEFFERSON COELHO ALVES EPP** no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil, quinhentos reais) e **SAS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP** no valor de R\$ 211.375,00 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Processo PRA-447/2019
Contratação de empresa para publicação de editais e despachos.

DESPACHO:
Com base no parecer jurídico às fls. 16-verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, ratifico e autorizo a dispensa de licitação para a contratação da empresa Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP, para realização de todas as publicações relativas aos editais e despachos da Universidade de Taubaté, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

1. Publique-se;
2. Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
3. Redija-se o termo de contrato e demais providências.

Taubaté, 04 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

EXTRAVIO

IVAN JOSÉ GAMA, PORTADOR DO CPF: Nº 019.353.228.00, PROFISSÃO: AUTÔNOMO (ELETRICISTA DE AUTOS) LOCALIZADO À AVENIDA: AIMORÉS, 131, BAIRRO: VILA MARLY, CEP: 12.060-620, TAUBATÉ/ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 0001 AO 1000.

JORNAL VOZ DO VALE E REGIÃO

ACESSE:

WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR

Parabéns Taubaté – 374 anos!

O bandeirante Jacques Félix, quando aqui chegou, não imaginava que poderia transformar aquela selva em um povoado ou uma vila e a vila em uma cidade.

Acolhido pelos índios e pelas várias tribos que se uniram, só faltava dar nome ao lugar. Taba-eté. Com o tempo, apareciam outros nomes, mas finalmente ficou definido: Taubaté.

Então, tudo foi se transformando. Novas culturas, novos costumes e o aumento vertiginoso da população. Taubaté é considerada a segunda maior cidade do Vale do Paraíba, graças a sua localização geográfica, pois está no centro do eixo São Paulo-Rio de Janeiro-Minas Gerais, além de oferecer bom turismo aos visitantes.

Monumento do Cristo Redentor – Construído em 1956, possui 13 metros de altura, assentado em um pedestal de oito metros, cujo interior se encontra a capela de Nossa Senhora da Paz. É um ponto de referência do local mais alto da cidade, onde se encontram as torres transmissoras de diversas emissoras de rádio e Tv. Sua vista panorâmica proporciona um grande espetáculo, onde a Serra da Mantiqueira pode ser ob-

servada margeando todo o Vale do Paraíba.

Santuário Diocesano de Santa Terezinha – Recebe várias caravanas durante o ano e está localizado na praça mais famosa do município, além de ser ladeado por restaurantes, cafés, bares e lanchonetes. É também um espaço democrático, de lazer e fé. Em 1932, quando aconteceu a Revolução Constitucionalista, os voluntários participaram da missa celebrada pelo capelão Monsenhor Cícero de Alvarenga, no Santuário de Santa Terezinha, ainda em término de construção. Algumas ruas de Taubaté receberam os nomes de voluntários em nossos bairros, sendo uma das que mais se destacam, a Avenida Voluntário Benedito Sérgio, no populoso bairro da Estiva.

Sítio do Picapau Amarelo – Também recebe caravanas de turistas de todo o Brasil e, nele, podemos encontrar todas as obras de Monteiro Lobato, além dos seus famosos personagens: Narizinho, a Cuca, Emília, Pedrinho, Tia Anastácia, Dona Benta, o Saci e o Visconde de Sabugosa.

Taubaté ainda oferece outras atrações turísticas: Entre as mais famosas estão o Mercado Municipal, Horto Florestal, Museu Histórico Municipal, Museu de Artes Sacras da Curia Diocesana, Museu de História Natural, Bibliotecas, Museu Mazzaropi e Museu da Imagem e do Som.

Educação – Escolas da rede municipal oferecem boa qualidade de ensino desde o Jardim da Infância até o Ensino Médio. Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas Maestro Fêgo Camargo. No Ensino Superior, temos a Universidade de Taubaté, cujo curso de Medicina é o mais procurado, composto por alunos de várias regiões do Brasil.

Folclore – Apesar da modernização, o folclore taubateano continua mantendo suas tradições em diversos bairros: bairro da Imaculada, do Belém, Cidade de Deus e Jardim América. A Festa do Divino, realizada entre junho e julho, acontece tanto nas igrejas, quanto nas ruas.

Indústria – A Companhia Industrial de Taubaté (CTI), fundada pelo empresário Felix Guisard em 4 de maio de 1891, fabricou os melhores tecidos de algodão. Em 1912, fabricou o famoso morim “Ave Maria”. Já a Companhia Fabril de Juta, fundada em 1927, fabricava sacos para armazenar alimentos, principalmente os grãos de café.

Parabéns, Taubaté! Aqui também temos um Cristo Redentor que nos abençoa todos os dias!

Neide Brunácio -
Membro honorária da Academia Taubateana de Letras